



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 14.921

João Pessoa - Quinta-feira, 26 de Abril de 2012

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 9.689, DE 25 DE ABRIL DE 2012
AUTORIA: PODER EXECUTIVO

Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento com a Caixa Econômica Federal a oferecer garantias e dá outras providências correlatas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e garantir financiamento com a Caixa Econômica Federal até o valor de R\$ 129.944.684,55 (cento e vinte e nove milhões, novecentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e quatro reais, e cinquenta e cinco centavos), observadas as disposições legais em vigor para a contratação de operações de crédito, as normas da Caixa Econômica Federal e as condições específicas.

Parágrafo único. Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados, na execução de empreendimentos do Programa de Saneamento para Todos - Abastecimento de Água nas cidades de Areia, Conde, Itabaiana, Lucena e Mamanguape, e Esgotamento Sanitário nas cidades de Areia, Conde e Lucena, integrantes, da 2ª Etapa do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC.

Art. 2º Para a garantia do principal, encargos e acessórios dos financiamentos ou operações de crédito pelo Estado para a execução de obras, serviços e equipamentos, observada a finalidade indicada no Art. 1º e seu parágrafo único, fica o Poder Executivo autorizado a ceder e ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretirável, a modo pro solvendo, as receitas e parcelas de quotas do Fundo de Participação dos Estados - FPE e/ou do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Produção de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicações - ICMS, e do produto da arrecadação de outros impostos.

§ 1º O disposto no caput deste artigo obedece aos ditames contidos no Art. 159, inciso I, alínea "b", e parágrafo 3º da Constituição Federal, e, na hipótese da extinção dos impostos ali mencionados, os fundos ou impostos que venham a substituí-los, bem como, na sua insuficiência, parte dos depósitos serão conferidos à Caixa Econômica Federal, dando-se os poderes bastantes para que as garantias possam ser prontamente executáveis no caso de inadimplemento.

§ 2º Para a efetivação da cessão e/ou da vinculação em garantia dos recursos previstos no caput deste artigo, fica o Banco do Brasil autorizado a transferir os recursos cedidos e/ou vinculados à conta e à ordem da Caixa Econômica Federal, nos montantes necessários à amortização da dívida, nos prazos contratualmente estipulados, em caso de cessão, ou ao pagamento dos débitos vencidos e não pagos, em caso de vinculação.

§ 3º Os poderes previstos neste artigo e nos parágrafos 1º e 2º só poderão ser exercidos pela Caixa Econômica Federal, na hipótese de o Estado não ter efetuado, no vencimento, o pagamento das obrigações assumidas nos contratos de empréstimos, financiamentos ou operações de crédito celebrados com a Caixa Econômica Federal.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

Art. 4º O Poder Executivo consignará, nos orçamentos anuais e plurianuais do Estado, durante os prazos que vierem a ser estabelecidos para empréstimos, financiamentos ou operações de créditos por ele contraídos, dotações suficientes à amortização do principal, encargos e acessórios resultantes, inclusive os recursos necessários ao atendimento da contrapartida do Estado nos projetos financiados pela Caixa Econômica Federal, conforme autorizado por esta Lei.

Art. 5º O Poder Executivo baixará os atos próprios para regulamentação da presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 25 de abril, de 2012; 124º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

LEI Nº 9.690, DE 25 DE ABRIL DE 2012
AUTORIA: PODER EXECUTIVO

Autoriza o Governo do Estado a contratar operação de crédito externo junto ao Fundo Internacional para o Desenvolvimento Agrícola - FIDA, revoga as Leis nºs 8.973/2009, 9.079/2010, 9.338/2011 e 9.576/2011 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, em nome do Estado da

Paraíba, junto ao Fundo Internacional para o Desenvolvimento Agrícola - FIDA, operação de crédito externo até o limite de SDR 16.064.876 (dezesesseis milhões sessenta e quatro mil e oitocentos e setenta e seis Direitos Especiais de Saque), com garantia da União, destinado ao financiamento do Projeto de Desenvolvimento Sustentável do Cariri e Seridó - PROCASE.

Art. 2º A operação de crédito referida no artigo anterior deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – devedor: Estado da Paraíba;

II – credor: Fundo Internacional para o Desenvolvimento Agrícola - FIDA;

III – valor: até SDR 16.064.876 (dezesesseis milhões sessenta e quatro mil e oitocentos e setenta e seis Direitos Especiais de Saque).

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros, previstas na minuta contratual, poderão ser alteradas em função da data de sua assinatura.

Art. 3º A operação de crédito externo autorizada por esta Lei terá suas condições de prazo, encargos financeiros e variação cambial definidos a partir das normas estabelecidas pelas autoridades monetárias encarregadas da política econômica e financeira da União, observadas as condições propostas pelo Agente Financeiro.

Art. 4º O Poder Executivo consignará, nos Planos Plurianuais, nas Leis de Diretrizes Orçamentárias e nos Orçamentos Anuais, durante o prazo estabelecido para o financiamento, os recursos provenientes da operação de crédito e os recursos necessários ao atendimento da contrapartida financeira do Estado no Projeto e dotações suficientes para amortização do principal, dos encargos e dos acessórios resultantes, em conformidade com as disposições contidas na presente Lei.

Art. 5º Para garantia da operação de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo fica autorizado a oferecer contragarantia às garantias da União, podendo, para tanto, vincular as quotas de repartição constitucional das receitas tributárias estabelecidas nos arts. 157 e 159, complementadas pelas receitas próprias, definidas no art. 155 e nos termos do art. 167, § 4º, da Constituição Federal, ou outras garantias em direito admitidas.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos financeiros não reembolsáveis, oriundos do financiamento junto ao FIDA, bem como as respectivas contrapartidas, através de convênios, para associações, cooperativas e outras entidades representativas de comunidades rurais sem fins lucrativos, regularmente constituídas no Estado da Paraíba, visando à implementação de ações no âmbito do PROCASE.

Art. 7º Revogam-se as Leis nºs 8.973, de 23 de novembro de 2009; 9.079, de 15 de abril de 2010; 9.338, de 30 de março de 2011 e 9.576, de 07 de dezembro de 2011, bem como as demais disposições em contrário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 25 de abril, de 2012; 124º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 162/GS/SEAD

João Pessoa, 25 de abril de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 12.018.228-9/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **THIAGO AUGUSTO DA SILVA RODRIGUES**, do cargo de Agente de Segurança Penitenciária, matrícula n.º 163.377-5, lotado na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

LIVÂNIA MÁRIA DA SILVA FARIAS
Secretária

RESENHA Nº 107/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 09/04/2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS** desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER	DESPACHO
12.006.219-4	ARMISTRON GOMES DE SOUSA	163.409-7	394/2012/DEREH/SEAD	INDEFERIDO
12.005.439-6	CINTHYA ALMEIDA DE ARAUJO	163.177-2	379/2012/DEREH/SEAD	INDEFERIDO
12.006.125-2	CLECIANA DE KASSIA ARAUJO SOUSA	163.206-0	392/2012/DEREH/SEAD	INDEFERIDO
12.007.724-8	FILLIPE AUGUSTO MEDEIROS DOS SANTOS	163.180-2	385/2012/DEREH/SEAD	INDEFERIDO
12.006.060-4	GABRIEL DIAS MARQUES DE ALMEIDA	163.290-6	393/2012/DEREH/SEAD	INDEFERIDO
12.007.081-2	GUSTAVO DE SOUSA SOBRAL	163.187-0	390/2012/DEREH/SEAD	INDEFERIDO
12.005.448-5	ITALO MACEDO BARRETO	163.178-1	381/2012/DEREH/SEAD	INDEFERIDO
12.006.289-5	JAILSON DE MATOS SANTOS	164.243-0	397/2012/DEREH/SEAD	INDEFERIDO
12.005.236-9	JAILTON PEREIRA GOMES	163.222-1	373/2012/DEREH/SEAD	INDEFERIDO
12.007.736-1	JOSE FERREIRA NUNES NETO	164.228-6	386/2012/DEREH/SEAD	INDEFERIDO
12.007.728-1	JULIO GUTEMBERG FERREIRA	163.246-9	383/2012/DEREH/SEAD	INDEFERIDO
12.075.522-9	LEONARDO E SILVA DE VASCONCELOS	163.549-2	387/2012/DEREH/SEAD	INDEFERIDO
12.007.493-1	LEONARDO GOMES DA SILVA JUNIOR	163.294-9	388/2012/DEREH/SEAD	INDEFERIDO
12.007.679-9	LUCIO CLAUDIO DA SILVA	163.462-3	384/2012/DEREH/SEAD	INDEFERIDO
12.006.301-8	MARIANA DANTAS GALVÃO	163.503-4	396/2012/DEREH/SEAD	INDEFERIDO
12.005.423-0	NIVALDO ALVES DE SOUSA JUNIOR	163.162-4	380/2012/DEREH/SEAD	INDEFERIDO
12.005.788-3	RODOLPHO RAYMONS PEREIRA LACERDA	163.405-4	382/2012/DEREH/SEAD	INDEFERIDO
12.007.082-1	TAMARA GOMES CIRILO	163.994-3	391/2012/DEREH/SEAD	INDEFERIDO
12.006.486-3	TINEYSON GOMES CIRILO	163.233-7	395/2012/DEREH/SEAD	INDEFERIDO
12.005.451-5	VALDOMIRO DA SILVA CAVALCANTI JUNIOR	163.219-1	389/2012/DEREH/SEAD	INDEFERIDO

RESENHA Nº 109/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 11/04/2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER	DESPACHO
12.009.479-7	ANA CAROLINA AZEVEDO DE MEDEIROS	163.452-6	409/2012/DEREH/SEAD	INDEFERIDO
12.014.895-1	CANDIDA EUGENIA BEZERRA MARQUES	163.393-7	421/2012/DEREH/SEAD	INDEFERIDO
12.007.865-1	CLERYSTON ANDRE NOGUEIRA DE SA	164.226-0	399/2012/DEREH/SEAD	INDEFERIDO
12.050.383-2	CLODOALDO SILVA FERREIRA	163.176-4	419/2012/DEREH/SEAD	INDEFERIDO
12.008.214-4	EDILSON NASCIMENTO SILVA	164.211-1	405/2012/DEREH/SEAD	INDEFERIDO
12.014.125-6	EDUARDO REGIS DA SILVA	163.996-0	418/2012/DEREH/SEAD	INDEFERIDO
12.008.203-9	FABIO ROBERTO FERREIRA DE SOUSA	164.223-5	403/2012/DEREH/SEAD	INDEFERIDO
12.015.286-0	GILVANEIDE SEVERA DO NASCIMENTO	163.415-1	424/2012/DEREH/SEAD	INDEFERIDO
12.007.948-8	HAONNY OLIVEIRA DA SILVA	163.475-5	401/2012/DEREH/SEAD	INDEFERIDO
12.008.232-2	JACKSUEL DE BRITO MIRANDA	163.915-3	404/2012/DEREH/SEAD	INDEFERIDO
12.007.279-3	JARDSON FONSECA DA SILVA BEZERRA	163.172-1	398/2012/DEREH/SEAD	INDEFERIDO
12.009.787-7	JONATHAN SOARES DA COSTA	163.138-1	416/2012/DEREH/SEAD	INDEFERIDO
12.015.597-4	KLECIO DE SOUSA CARNEIRO	163.150-1	425/2012/DEREH/SEAD	INDEFERIDO
12.007.924-1	MAGALLY LUMMA GOMES DE SA MARANHÃO	163.550-6	400/2012/DEREH/SEAD	INDEFERIDO
12.009.245-0	MARIA DA SALETE PEREIRA	077.802-8	408/2012/DEREH/SEAD	INDEFERIDO
12.015.283-5	NIVALDO AZEVEDO DINIZ	163.354-6	422/2012/DEREH/SEAD	INDEFERIDO
12.014.006-3	REGINALDO DA SILVA ARAUJO	163.369-4	417/2012/DEREH/SEAD	INDEFERIDO
12.007.944-5	SANDOVAL BRAZ DE MACEDO JUNIOR	163.207-8	402/2012/DEREH/SEAD	INDEFERIDO
12.008.569-1	WALDIR RAMOS DOS ANJOS	163.945-5	406/2012/DEREH/SEAD	INDEFERIDO
12.008.709-0	WANOR ONOFRE GUERRA NETO	163.201-9	407/2012/DEREH/SEAD	INDEFERIDO

RESENHA Nº 120/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 20/04/2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, Inciso XI do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, DEFERIU os processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL do Grupo SAT -1900 abaixo relacionados:

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CLASSE FUNCIONAL		FUNDAMENTO
			ATUAL	NOVA	
12.015.520-6	096.343-7	MARISTELA RIBEIRO DA SILVA	A	C	Art. 5º, Inciso III
12.015.446-3	087.136-2	DAMIÃO BARREIRO LEMOS	B	C	Art. 5º, Inciso III
12.014.443-3	149.511-9	MANUEL DOS SANTOS LIMA	A	C	Art. 5º, Inciso III
12.015.375-1	062.912-0	REGINALDO MARCELINO PEREIRA	A	C	Art. 5º, Inciso III

RESENHA Nº 126/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 24/04/2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006,



GOVERNO DO ESTADO

Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Fernando Antônio Moura de Lima
SUPERINTENDENTE

José Arthur Viana Teixeira
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Albigea Lea Araújo Fernandes
DIRETORA DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL



Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual	R\$ 400,00
Semestral	R\$ 200,00
Número Atrasado	R\$ 3,00

e conforme parecer da Diretoria Executiva de Recursos Humanos desta Secretaria, despachou o Processo de PRORROGAÇÃO DE POSSE abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	DATA LIMITE P/ POSSE	PARECER	DESPACHO
12.018.247-5	LAÍS GOMES CAVALCANTE DIAS NOBRE	ART. 13 § 2º e 3º DA LC 58/03 14/05/2012	063/GOPOS/SEAD/2012	DEFERIDO

RESENHA Nº 127/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 20/04/2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista Laudo da GERÊNCIA DA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA e PARECER da DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS, INDEFERIU os Processos de READAPTAÇÃO DE CARGO, abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
11.019.504-3	IREMAR RAMOS DE LIMA	142.530-7	PROFESSOR	SEE
11.051.824-1	ROSILBERTO LEMOS DE QUEIROZ	134.726-8	PROF. EDUC. BASICA	SEE
11.033.939-8	MARIA DAS GRAÇAS ALVES FERNANDES	131.156-5	PROFESSOR	SEE

RESENHA Nº 128/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 20/04/2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista Laudo da GERÊNCIA DA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA e PARECER da DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS, DEFERIU os Processos de READAPTAÇÃO DE CARGO, abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
11.009.415-8	RIVAIL RICARTE DE ARAUJO	135.698-4	ESCRIVÃO DE POLICIA	SSP	06 MESES
12.002.447-1	MARIA DE FÁTIMA MOURA	143.860-3	PROF. EDUC. BASICA	SEE	06 MESES
12.014.663-1	BENILDA CAVALCANTE DA SILVA	128.600-5	PROF. EDUC. BASICA	SEE	01 ANO
11.029.250-2	MARIA DE LOURDES DE A. M. M. ZENAIDE	158.800-1	PROF. EDUC. BASICA	SEE	01 ANO
11.029.249-9	MARIA DE LOURDES DE A. M. M. ZENAIDE	125.427-8	PROF. EDUC. BASICA	SEE	01 ANO
12.002.435-7	MARIA DE SOUZA SILVA	142.053-4	PROFESSOR	SEE	01 ANO
11.010.025-5	YOLANDA MARIA DE FREITAS QUEIROZ	086.001-8	REGENTE DE ENSINO	SEE	02 ANOS
11.051.691-5	NORMA RIBEIRO DA SILVA	145.024-7	PROF. EDUC. BASICO	SEE	02 ANOS
12.014.269-4	LOURIVAL LEMOS FILHO	130.371-6	PROFESSOR	SEE	02 ANOS
11.051.692-3	NORMA RIBEIRO DA SILVA	131.678-8	PROF. EDUC. BASICA	SEE	02 ANOS
12.014.654-1	MARIA JOSELIA BARBOSA PAULO GOMES	137.683-7	PROF. EDUC. BASICA	SEE	DEFINITIVO
12.005.900-2	MARIA LÚCIA DA SILVA	144.115-9	PROF. EDUC. BASICA	SEE	DEFINITIVO

LÍVIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº 205 /DEREH/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 20/04/2012.

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi ortogada pela Portaria n.º 2.374/GS/SA, datada de 18.07.88, e tendo em vista Parecer da Procuradoria Jurídica da Secretaria de origem, INDEFERIU os Processos de ABONO DE FALTAS abaixo relacionados:

PROCESSO	LOT.	NOME	MATRÍCULA
12.017.865-6	SEE	KLECIUS HERMANO TRAVASSO GOMES	095.630-9
12.017.864-8	SEE	MARCOS ANTONIO NOVAES DA FONSECA	067.032-4

ANA BEATRIZ DINIZ SABINO CRUZ
Diretor Executivo de Recursos Humanos

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - IASS

RESENHA Nº 004/2012/GS/IASS

João Pessoa, 24 de abril de 2012.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, V, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto n.º 5.187, de 16 de janeiro de 1971, c/c com o art. 5º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 8.687, de 09 de setembro de 1980 e nos termos do § 19, art. 40, da Constituição Federal e de acordo com a redação conferida pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, homologou Processos de ABONO DE PERMANÊNCIA, abaixo relacionados:

LOTAÇÃO	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER PROJUR/IASS
IASS	322-12	MARIA JOSÉ TAVARES DE PONTES	611.915-8	071-12
IASS	208-12	MÁGLYA MONTEIRO CAVALCANTI	611.641-8	059-12
IASS	175-12	GILDETE LEITE CONSERVA	611.376-1	078-12

MARIA DA LUZ SILVA
Diretora Superintendente

Secretaria de Estado

da Segurança e da Defesa Social

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 258/DEGEPOL

Em 24 de abril de 2012.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar n.º 85, de 12 de agosto de 2008, e

tendo em vista a necessidade administrativa da Delegacia abaixo mencionada,

RESOLVE designar **Fernando José Alves Neto**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº 135.528-7, para prestar serviços, no expediente da Primeira Delegacia Distrital da Capital.

Portaria nº. 260/2012/DEGEPOL João Pessoa, 24 de Abril de 2012.

O **DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que foi solicitado pela comissão sindicante;

RESOLVE prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a partir de 23/04/2012, o prazo de conclusão da Sindicância Administrativa nº 025/2012/CPC/SEDS/PB, instaurada contra o servidor, Cristovão José Alves Cabral, Escrivão de Polícia Civil, mat. 155.704-1, nos termos do Art. 186 da Lei Complementar nº 85/2008.

CUMRA-SE

PORTARIA Nº 261/DEGEPOL Em 24 de abril de 2012.

O **DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008,

RESOLVE dispensar **Antonio Alvares de Farias**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº 063.129-9, do encargo de responder pelo expediente, da Delegacia Especializada do Meio Ambiente da Capital.


Severiano Pedro do Nascimento Filho
Delegado Geral

PORTARIA Nº 259/DEGEPOL Em 24 de abril de 2012.

O **DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008,

RESOLVE revogar a **Portaria nº 462/DEGEPOL**, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de vinte e sete de maio de dois mil e onze, que designou o Delegado de Polícia Civil **Antonio Alvares de Farias**, matrícula nº 063.129-9, para em caráter especial, atuar na Região de Polícia Civil Metropolitana de Polícia Civil, como responsável pela ação de interdição dos estabelecimentos que comercializam "jogo de bicho".


Antonio Werginhard Correia Vaz
Delegado Geral Adjunto

CORREGEDORIA DE POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 07/2012/CPC Em, 19 de abril de 2012.

O **CORREGEDOR DE POLÍCIA CIVIL** em exercício, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Complementar nº 85/2008, em seu Artigo 194 Caput, bem como, conforme solicitação do Presidente da Comissão de Disciplina Del. Pol. Pollyanna Sonally da Cunha Pedrosa.

RESOLVE prorrogar por 90 (noventa) dias o prazo para encerramento do **Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2012** da Comissão de Disciplina desta Secretaria, a contar de 30 de abril de 2012, que tem como processado o servidor **SILVIO SANTOS LIMA BANDEIRA**, matrícula nº 154.887-5, Escrivão de Polícia Civil.


Del. Pol. Manoel Neto de Magalhães
Corregedor da Polícia Civil/SEDS

PORTARIA nº 38/2012/CD/CPC/SESDS/PB

A Comissão de Disciplina da Corregedoria de Polícia Civil/SESDS-PB, constituída pelos Delegados de Polícia Civil Pollyanna Sonally da Cunha Pedrosa, matrícula: 155.370-4, Presidente, Grace Anne Ferreira Leite, matrícula: 156.493-5 e o Ag. Pol. Magno José da Silva, matrícula nº 135.687-9, como membros, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 183 da Lei Complementar nº 85/2008; cumprindo determinação do Senhor Delegado Geral e Portaria Designativa nº. 21/2012-CPC do Senhor Corregedor de Polícia Civil;

RESOLVE: Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar nº. 38/2012, com o objetivo de apurar a responsabilidade funcional que couber ao servidor **EDWARD BRUNO DE MEDEIROS PEREIRA**, Agente de Investigação, Mat. 160.010-9, lotado nesta Pasta, conforme as informações contidas nos Autos da Investigação Preliminar nº 10/2012/CPC, Ofício nº 28/2011/MP/PJ da Comarca de Guarabira e demais documentos anexos, dando conta de que na data de 28/02/2011, na cidade de Guarabira, o sindicado teria ido até a residência de José Eudes de Sousa Pereira, onde teria agido de forma grosseira e truculenta com a genitora do citado indivíduo, e que posteriormente o sindicado teria sacado uma arma de fogo e apontado em direção de José Eudes, tendo inclusive perguntado se o mesmo "queria ser preso ou levar um tiro", sem no entanto informar o motivo da prática de tal conduta, salientando que em seguida, foi lavrado um TCO em desfavor do citado indivíduo pela prática do crime de "desacato". O que, em tese, constitui violação dos deveres funcionais previstos nos Art. 147, inciso VII (desempenhar, com zelo e presteza, as tarefas e missões que lhe forem cometidas), XVIII (observar as normas legais e regulamentares), XXVII (tratar as pessoas com urbanidade, eficiência e zelo), bem como, podendo vir a configurar a prática de transgressão disciplinar previstas nos Artigo 157, inciso V (ser displicente ou negligente no exercício da função policial), c/c o Art. 158, inciso VII (deixar de tratar superiores hierárquicos, pares, subordinados, advogados, testemunhas, servidores do Poder Judiciário e o povo em geral com a deferência e a urbanidade devidas), X (fazer uso indevido de arma que lhe haja sido confiada para o serviço), XIII (usar violência desnecessária no exercício da função policial), c/c o Art. 159, inciso XX (praticar ato definido como infração penal que, por sua

natureza e configuração, torne-o incompatível para o exercício da função policial) XXVII (aten-tar, com abuso de autoridade ou prevalecendo-se dela, contra a inviolabilidade de domicílio), todos da Lei Complementar nº 85/2008.

Assim, após autuada esta com todos os documentos que a originaram, que sejam adotadas, quanto ao feito, todas as medidas prescritas pela Lei Complementar nº 85/08, facultando-se desde já ao servidor sindicado todos os direitos e garantias contidos no Artigo 5º Inciso LV da CF e, demais preceitos legais em vigor, bem como os que lhe são conferidos através da citada Lei Complementar, com referência à Sindicância Administrativa Disciplinar. Prossiga-se com as demais providências pertinentes exigidas na Lei.

CUMRA-SE.

João Pessoa, 19 de abril de 2011.

Presidente: Del. Pol. POLLYANNA SONALLY DA CUNHA PEDROSA

1º Membro: Del. Pol. GRACE ANNE FERREIRA LEITE

2º Membro: Ag. Pol. MAGNO JOSÉ DA SILVA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PB

PORTARIA Nº 175/2012-DS João Pessoa, 25 de abril de 2012.

O **DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, I, da Lei nº 3.848, de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7065, de 08.10.76, modificado pelo artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960 e, em conformidade com o que dispõe o art. 133, § Único, da Lei Complementar nº 58/2003;

RESOLVE:

I-Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido na Portaria nº 087/2012-DS, publicada no Diário Oficial do Estado, na edição do dia 17.03.2012, em atendimento a solicitação contida no Processo nº 00016.010054/2012-3, do Presidente da Comissão Permanente de Sindicância deste Órgão.

II-A presente Portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

III-Encaminhe-se à Comissão Permanente de Sindicância, para conhecimento e adoção dos procedimentos de estilo.


Rodrigo Augusto de Carvalho Costa
Diretor Superintendente

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

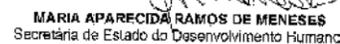
PORTARIA – GS/SEDH Nº. 0011/2012. João Pessoa, 24 de abril de 2012.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Decreto nº. 9842, de 18 de março de 1983; art. 67 da Lei n. 8.666/93 e de acordo com a cláusula oitava, especificamente, alíneas "b", "c" e "d", do Contrato nº. 133/2010, firmado entre essa Secretaria e a empresa ATL – Alimentos do Brasil Ltda, decorrente do processo administrativo nº. 949/2010,

RESOLVE:

1. Designar a servidora **ALINE MARTINS DA SILVA**, matrícula 172.150-0 e **SIZENANDO VENTURA FILHO**, matrícula 750.288-5, para, dentro de suas atribuições no Núcleo de Segurança Alimentar e Nutricional, proceder ao acompanhamento e fiscalização dos serviços executados do contrato nº. 133/2010, sem ônus para a SEDH/PB.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


MARIA APARECIDA RAMOS DE MENESES
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

Secretaria de Estado da Cultura

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC

PORTARIA Nº 017/2012 – GP João Pessoa, 23 de abril de 2012.

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 inciso XI do Estatuto da Fundação Espaço Culturais da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 inciso XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do DEC. 13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

RESOLVE

Designar **SYNARA LUIZA PALITOT FERNANDES**, matrícula nº 800.510-9, **HERYANE DE OLIVEIRA CORREIA**, matrícula nº 800.186-3 e **CLAUDIA MOURA FERNANDES** matrícula nº 660.576-1, para compor a equipe de apoio como suplentes dos titulares designados pela Portaria nº 0203/2011 – GP de 10 de junho de 2011, publicada no DOE de 30 junho de 2011.


LUCINEIA MAIA DE SOUZA BEZERRA
PRESIDENTE

Secretaria de Estado da Receita

SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA - SER C. E. DE CAJAZEIRAS

PORTARIA Nº 00009/2012/CAJ 9 de Abril de 2012

O Coletor Estadual da C. E. DE CAJAZEIRAS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0331072012-8;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I.CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Handwritten signature of Maria Gorett Braga Bento

1479164 - MARIA GORETT BRAGA BENTO

Anexo da Portaria Nº 00009/2012/CAJ

Table with 5 columns: Inscrição Estadual, Razão Social, Endereço, Município / UF, Regime de Apuração. Lists various companies and their tax details.

SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA - SER C. E. DE CAJAZEIRAS

PORTARIA Nº 00008/2012/CAJ 9 de Abril de 2012

O Coletor Estadual da C. E. DE CAJAZEIRAS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0308052012-2;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. RESTABELECEER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Handwritten signature of Maria Gorett Braga Bento

1479164 - MARIA GORETT BRAGA BENTO

Anexo da Portaria Nº 00008/2012/CAJ

Table with 5 columns: Inscrição Estadual, Razão Social, Endereço, Município / UF, Regime de Apuração. Lists companies and their tax details.

SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA - SER C. E. DE SOUSA

PORTARIA Nº 00006/2012/SOU 13 de Abril de 2012

O Coletor Estadual da C. E. DE SOUSA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0055082012-4;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I.CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Handwritten signature of Luiz Claudio dos Santos

1469681 - LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS

Anexo da Portaria Nº 00006/2012/SOU

Table with 5 columns: Inscrição Estadual, Razão Social, Endereço, Município / UF, Regime de Apuração. Lists companies and their tax details.

SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA - SER C. E. DE SOUSA

PORTARIA Nº 00005/2012/SOU 11 de Abril de 2012

O Coletor Estadual da C. E. DE SOUSA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0053022012-1;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I.CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Handwritten signature of Luiz Claudio dos Santos

1469681 - LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS

Anexo da Portaria Nº 00005/2012/SOU

Table with 5 columns: Inscrição Estadual, Razão Social, Endereço, Município / UF, Regime de Apuração. Lists companies and their tax details.

**SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA - SER
C. E. DE SOUSA**

PORTARIA Nº 00004/2012/SOU 9 de Abril de 2012

O Coletor Estadual da C. E. DE SOUSA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0050192012-9;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

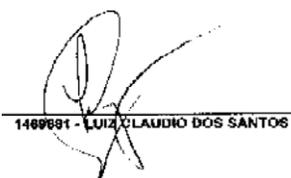
Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



1469981 - LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS

Anexo da Portaria Nº 00004/2012/SOU

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.129.012-4	SUPREMA SAYONARA PLASTICOS RECICLAGENS LTDA	R NELSON MEIRA, Nº 234 - JARDIM SORRILANDIA	SOUSA / PB	NORMAL
16.134.697-9	RAISIA DHANIELLY MENDES DE OLIVEIRA	AV NELSON MEIRA, Nº 406 - JARDIM IRACEMA	SOUSA / PB	NORMAL
16.144.801-1	HERTHA MAYARA RAMALHO DE LIMA	R JOSE VITAL DE OLIVEIRA, Nº 06 - CENTRO	SANTA CRUZ / PB	NORMAL
16.151.165-1	BOSCOLLY RODRIGUES	R SADY FERNANDES DE ARAGAO, Nº 08-A - GATO PRETO	SOUSA / PB	NORMAL
16.157.489-0	ANDRE PEREIRA DE SOUSA	AV JOSE GADELHA DE OLIVEIRA, Nº 328 - JARDIM SORRILANDIA	SOUSA / PB	NORMAL
16.162.181-3	RAIKA CONSTRUÇÕES E REFRIGERAÇÕES LTDA	AV NELSON MEIRA, Nº 406 - JARDIM IRACEMA	SOUSA / PB	NORMAL
16.162.366-2	SOSTENYS GOMES DE SOUSA - DACIO DINIZ & CIA LTDA	R EPITACIO PESSOA, Nº 53 - ESTACAO	SOUSA / PB	NORMAL
16.031.222-1		R JOSE VITAL DE OLIVEIRA, Nº s/n - CENTRO	SANTA CRUZ / PB	NORMAL
16.164.076-1	LITIELE MUK LTDA	R BERNADETE MARTINS SARAIVA, Nº 22 - JARDIM SORRILANDIA	SOUSA / PB	NORMAL
16.075.875-0	DISBEDAL DIST. DE BEBIDAS DAMIAO LTDA	R ANTONIO DAMIAO, Nº 66 - JARDIM BELA VISTA	SOUSA / PB	NORMAL
16.176.168-2	MARIA ESTRELA DANTAS - ME	R SINFRONIO NAZARE, Nº 65 - CENTRO	SOUSA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.102.169-7	DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO E CONSTRUTORA SANTA BRIGIDA LTDA	R RUA CÔNEGO JOSE VIANA, Nº 63 - ESTACAO	SOUSA / PB	NORMAL
16.120.019-2	GENESIO ARAUJO DE SA	FAZ PEREIRO, Nº s/n - ZONA RURAL	SAO JOSE DA LAGOA ITAPADA / PB	NORMAL

**SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA - SER
C. E. DE SOUSA**

PORTARIA Nº 00003/2012/SOU 4 de Abril de 2012

O Coletor Estadual da C. E. DE SOUSA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0050082012-0;

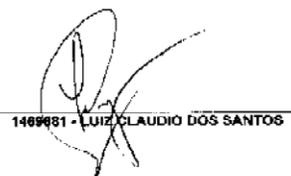
Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



1469981 - LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS

Anexo da Portaria Nº 00003/2012/SOU

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.138.884-1	EDYLANYA CRISTINA INACIO TEODOSIO SILVA	AV NELSON MEIRA, Nº - ESTACAO	SOUSA / PB	NORMAL

**SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA - SER
C. E. DE SOUSA**

PORTARIA Nº 00002/2012/SOU 2 de Abril de 2012

O Coletor Estadual da C. E. DE SOUSA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0047942012-2;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



1469981 - LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS

Anexo da Portaria Nº 00002/2012/SOU

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.162.088-4	ALOISIA MENDES DE OLIVEIRA	R QUINTINO BOCAIUIVA, Nº 30 - CENTRO	SOUSA / PB	NORMAL
16.163.458-7	ADRIANO FERREIRA DE SANTANA JOSICLEIDE DOS SANTOS	R QUINTINO BOCAIUIVA, Nº 11B - CENTRO	SOUSA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.154.415-0		R QUINTINO BOCAIUIVA, Nº 1 - CENTRO	SOUSA / PB	NORMAL
16.151.789-7	GOMES & GOMES LTDA - ME	R LUCIANER ROCHA MELO DE LUCENA, Nº 13 - CENTRO	SOUSA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.164.847-9	TERCINA QUEIROGA DE OLIVEIRA ME	R DOUTOR JOSE GADELHA, Nº 20 - CENTRO	SOUSA / PB	NORMAL
16.136.047-5	KELLY SIMONE ABRANTES	R GALDINO FORMIGA, Nº 06 - CENTRO	SOUSA / PB	NORMAL
16.167.477-1	ADAIL MAIA BATISTA	R ALFREDO SEVERIANO DA COSTA, Nº 6 - CENTRO	SOUSA / PB	NORMAL
16.159.548-0	CRISTIANE GONCALVES DA SILVA	R MANOEL GADELHA FILHO, Nº 57 - CENTRO	SOUSA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.174.131-2	JOSE ALENILSON ALVES DE FREITAS - ME	R DOUTOR JOSE GADELHA, Nº 21 - CENTRO	SOUSA / PB	NORMAL
16.036.898-7	JOSE PEREIRA SOBRINHO	R PRESIDENTE JOAO PESSOA, Nº 10 - CENTRO	SOUSA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.006.855-0	FRANCISCO JOAQUIM DE SOUSA	R CAPITAO MANOEL GADELHA, Nº 12 - CENTRO	SOUSA / PB	NORMAL
16.141.446-0	VALMIR CAVALCANTE DANTAS	R CONEGO BERNARDINO VIEIRA, Nº 19 - CENTRO	SOUSA / PB	NORMAL
16.120.599-2	SOCIEDADE FARMACEUTICA SARMENTO LTDA	R CORONEL JOSE VICENTE, Nº 33 - CENTRO	SOUSA / PB	NORMAL
16.118.271-2	GRACE DE ARAUJO PIRES GADELHA	RUA PADRE CORREIA DE SA, 00012 - 58800000, Nº - CENTRO	SOUSA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.105.749-7	EVA MARIA DE SOUZA MOREIRA MARQUES ME	R CORONEL JOSE VICENTE, Nº 20 - CENTRO	SOUSA / PB	NORMAL

**SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA - SER
C. E. DE ESPERANCA**

PORTARIA Nº 00006/2012/ESP 17 de Abril de 2012

O Coletor Estadual da C. E. DE ESPERANCA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0352112012-0;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 17/04/2012.



1459252 - VANILDO SILVA LOPES

Anexo da Portaria Nº 00006/2012/ESP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.048.384-0	JURACI GOMES MONTEIRO ME	R SANTO DUMONT, Nº 00018 - CENTRO	ESPERANCA / PB	FONTE

**SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA - SER
C. E. DE ALHANDRA**

PORTARIA Nº 00004/2012/CEA 4 de Abril de 2012

O Coletor Estadual da C. E. DE ALHANDRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0322682012-5;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

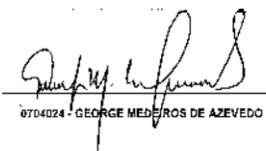
Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04/04/2012.



0704024 - GEORGE MEDEIROS DE AZEVEDO

Anexo da Portaria Nº 00004/2012/CEA

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.171.565-6	CAAPORA INDUSTRIA DE PREMOLDADOS LTDA	R OTTO GURGEL, Nº 127 - PINDORAMA	CAAPORA / PB	NORMAL
16.044.807-7	IVONE DE SOUZA LINS	R NOSSA SENHORA DA ASSUNCAO, Nº 186 - CENTRO	ALHANDRA / PB	NORMAL

BPPrev - Paraíba Previdência

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1126**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 4371-07,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA COMPULSÓRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **EDIVALDO CARDOSO DE PAIVA**, no cargo de Contador, matrícula nº. 78.555-5, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **artigo 40, § 1º, inciso II, da CF, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04.**

João Pessoa, 10 de abril de 2012

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1183**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 26708-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **LEDA ARRUDA BEZERRA**, no cargo de Professor de Educação Básica 2, matrícula nº. 78.200-9, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.**

João Pessoa, 16 de abril de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1184**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 0868-12,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARTA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ FREITAS**, no cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 64.150-2, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.**

João Pessoa, 16 de abril de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1185**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 0385-12,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIA DAMIANA PEREIRA DE OLIVERIA SANTOS**, no cargo de Professor de Educação Básica 1, matrícula nº. 69.889-0, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.**

João Pessoa, 16 de abril de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1186**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 017282-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **VERONICA MARIA DA SILVA ALBUQUERQUE**, no cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 121.541-8, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal.**

João Pessoa, 16 de abril de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1187**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 039826-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIA JOSÉ DA SILVA GOMES**, no cargo de Professor de Educação Básica 1, matrícula nº. 84.729-1, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal.**

João Pessoa, 16 de abril de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1188**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 05035-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor **JOSÉ DE SOUSA VAZ**, no cargo de Regente de Ensino, matrícula nº. 74.267-8, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal.**

João Pessoa, 16 de abril de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1189**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 14758-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **TEREZINHA GAMBARRA MONCIORO OLIVEIRA**, no cargo de Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 63.010-1, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.**

João Pessoa, 16 de abril de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1190**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 9380-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIA ETELVANDA CAVALCANTI DA SILVA**, no cargo de Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 60.825-4, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.**

João Pessoa, 16 de abril de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1191**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 279-12,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **ISA MARIA TRAVASSOS CHIANCA**,

no cargo de Assessor para Assuntos Administração Geral, matrícula nº.74.171-0, lotada (o) na Secretaria de Estado da Receita, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005**.
João Pessoa, 16 de abril de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1192**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 185-12,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **TEREZA CRISTINA BICHARA CARNEIRO**, no cargo de Agente Administrativo, matrícula nº. 82.837-8, lotada (o) na Secretaria de Estado da Administração, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005**.
João Pessoa, 16 de abril de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 01193**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 0300-12,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **EDSON FREIRE DA SILVA**, no cargo de Motorista, matrícula nº. 95.300-8, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da CF, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04**.
João Pessoa, 16 de abril de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 01194**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 1620-12,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA COMPULSÓRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **IVALDO ROSENDO DE SOUSA**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, matrícula nº. 9.100-6, lotada (o) no Departamento de Estradas de Rodagem - DER, conforme o disposto no **artigo 40, § 1º, inciso II, da CF, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04**.
João Pessoa, 16 de março de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 01195**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 489-12,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA COMPULSÓRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **JOSÉ BOANERGES SIQUEIRA**, no cargo de Motorista, matrícula nº. 5.174-8, lotada (o) no Departamento de Estradas de Rodagem - DER, conforme o disposto no **artigo 40, § 1º, inciso II, da CF, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04**.
João Pessoa, 16 de março de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1131**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 12354-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS a servidora **MARIA DE FÁTIMA LOPES**, no cargo de Agente de Saúde, matrícula nº. 065.805-7, lotada (o) na Secretaria de Estado da Saúde, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005**.
João Pessoa, 11 de abril de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1132**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 6993-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS a servidora **MARIA ELIELZA BANDEIRA DA SILVA**, no cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula nº. 150.085-6, lotada (o) na Secretaria de Estado da Saúde, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005**.
João Pessoa, 11 de abril de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1133**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 6711-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS a servidora **MARIA DE FÁTIMA BRANDÃO**, no cargo de Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 091.329-4, lotada (o) na Secretaria de Estado da Saúde, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005**.
João Pessoa, 11 de abril de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1134**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 8028-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor **VITAL FÉLIX DA SILVA**, no cargo de Agente de Portaria, matrícula nº. 086.832-9, lotada (o) na Secretaria de Estado Turismo e Desenvolvimento Econômico, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005**.
João Pessoa, 11 de abril de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1135**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 8617-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS a servidora **ANGÉLICA MARIA CORDEIRO DE ABRANTES**, no cargo de Técnico de nível Médio, matrícula nº. 079.961-1, lotada (o) na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005**.
João Pessoa, 11 de abril de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1197**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 9258-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **ALFRANI WANDERLEY LOPES CAVALCANTI**, no cargo de Médico, matrícula nº. 77.975-0, lotada (o) na Secretaria de Estado da Saúde, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005**.
João Pessoa, 16 de abril de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1198**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 7404-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **SANIA MARIA RAMALHO SOUTO**, no cargo de Administrador, matrícula nº. 73.698-8, lotada (o) na Secretaria de Estado do Turismo e Desenvolvimento Econômico, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005**.
João Pessoa, 16 de abril de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1199**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 10562-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **IARA DE FATIMA DA SILVA LOPES**, no cargo de Auxiliar de Enfermagem matrícula nº. 148.919-4, lotada (o) na Secretaria de Estado da Saúde, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005**.
João Pessoa, 16 de abril de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1200**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 14903-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIA JOSÉ SOARES FERREIRA DE OLIVEIRA**, no cargo de Médica matrícula nº. 71.535-2, lotada (o) na Secretaria de Estado da Saúde, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005**.
João Pessoa, 16 de abril de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1201**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 6696-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **ANA EMERICA DA FONSECA CAVALCANTE**, no cargo de Agente Administrativo Auxiliar matrícula nº. 80.602-1, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005**.
João Pessoa, 16 de abril de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1202**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 7271-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor **GENIVAL SOBREIRA DA COSTA**, no cargo de Agente Administrativo Auxiliar matrícula nº. 80.778-8, lotada (o) na Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005**.
João Pessoa, 16 de abril de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1203**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 6810-11

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIA DAS GRAÇAS BENIGNO CARDOSO**, no cargo de Agente Administrativo matrícula nº. 77.974-1, lotada (o) na Secretaria de Estado da Saúde, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005**.
João Pessoa, 16 de abril de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1204**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 8005-11

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor **FELIX SCARANO PEREIRA**, no cargo de Auditor de Contas Públicas matrícula nº. 67.571-7, lotada (o) na Controladoria Geral do Estado, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005**.
João Pessoa, 16 de abril de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1205**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 5712-11

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor **JOSÉ CARLOS DA SILVA**, no cargo de Diagramador matrícula nº. 128.011-2, lotada (o) na Secretaria de Estado da Comunicação Institucional, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005**.
João Pessoa, 16 de abril de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1206**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 9834-11

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor **MARLINTO JOSÉ CANTALICE CAVALCANTE SILVA**, no cargo de Cirurgião Dentista matrícula nº. 64.476-5, lotada (o) na Secretaria de Estado da Saúde, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005**.
João Pessoa, 16 de abril de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1207**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 8799-11

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor **AROLD DE SOUSA RIQUE**, no cargo de Perito Oficial Médico Legal matrícula nº. 73.656-2, lotada (o) na Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005**.
João Pessoa, 16 de abril de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1208**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 230-12

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **VERÔNICA CÂNDIDA MENEZES DE LUCENA SANTOS**, no cargo de Perito Oficial Médico Legal matrícula nº. 64.902-3, lotada (o) na Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005**.
João Pessoa, 16 de abril de 2012.


HELIO CARNEIRO FERNANDES
Presidente da PBPREV

RESENHA/PBPREV/GP/Nº103-2012

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Matrícula	Assunto
01	12572-11 SONIA REGINA SANTOS DA SILVA	134.047-6	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
02	10135-11 NELSON NUNES DA SILVA	69.119-4	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
03	5542-11 MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO GOMES	144.682-7	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
04	4723-11 MARIA DE FATIMA ARAUJO	141.342-2	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
05	11602-11 MARIA MARLUCE LOURENÇO DA SILVA	76.369-1	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
06	5223-11 ZUMIRA ALAIDE DA SILVA	71.351-1	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
07	6612-11 JESSÉ DE OLIVEIRA BRITO	80.623-4	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
08	6258-11 IVANILDA MACIEL BANDEIRA	95.732-1	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
09	6546-11 JOÃO BATISTA PITZER CLÉIS	145.961-9	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
10	2444-11 IVONETE MARY AYRES BARBOSA MEDEIROS	85.028-4	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
11	1139-12 LUIZ CARLOS VIEIRA BATISTA	71.784-3	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
12	4445-11 MARIA LUCINEIDE RAMALHO	84.528-1	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
13	5817-11 GILVAN PEREIRA FRADE	75.375-1	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
14	13522-11 MARLUCE LEANDRO DE OLIVEIRA	132.872-7	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
15	6985-11 FRANCISCA DOS SANTOS SOUSA	90.685-9	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
16	6432-11 NAZARÉ DA SILVA PEQUENO	134.111-1	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
17	4443-11 FRANCISCA DA SILVA FIGUEIREDO	141.706-1	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
18	12806-11 ANESIA MARTINS TEIXEIRA DE CARVALHO	82.507-7	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
19	5405-11 MARIA DAS NEVES ALVES	141.309-1	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
20	29596-10 ANTOINIA VITAL SANTANA	141.486-1	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
21	5271-11 JOSE ANCHIETA BEZERRA SARAIVA	90.955-6	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

João Pessoa, 25 de abril de 2012.


HELIO CARNEIRO FERNANDES
Presidente da PBPREV

Secretarias de Estado do Planejamento e Gestão / Educação / Infraestrutura

Portaria Conjunta nº 114

João Pessoa, 25 de abril de 2012.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA e com interveniência do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 9.658 de 6 de janeiro de 2012, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEE - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0283/2011, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, relativo à CONSTRUÇÃO DE UMA ÁREA PARA ATIVIDADES RECREATIVAS NA E.E.E.F. ANTENOR NAVARRO, EM GUARABIRA/PB.;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	361	5036	2326	4490	51	003	00544	332.668,40
TOTAL										332.668,40

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GUSTAVO MARQUES DE GUERAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

HARRISON TARGINO
Secretário

Efraim de Araújo Moraes
Secretário de Estado da Infraestrutura

Portaria Conjunta nº 115

João Pessoa, 25 de abril de 2012.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA e com interveniência do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 9.658 de 6 de janeiro de 2012, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEE - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0282/2011, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, relativo à CONCLUSÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES FECHADO COM ARQUIBANCADAS NA E.E.E.F.M. ALZIRA LISBOA, EM JACARAÚ/PB.;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	361	5036	2326	4490	51	003	00545	404.705,92
TOTAL										404.705,92

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GUSTAVO MARQUES DE GUERAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

HARRISON TARGINO
Secretário

Efraim de Araújo Moraes
Secretário de Estado da Infraestrutura

Portaria Conjunta nº 116

João Pessoa, 25 de abril de 2012.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA e com interveniência do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 9.658 de 6 de janeiro de 2012, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEE - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0281/2011, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, relativo à CONCLUSÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES DA E.E.E.F. VIDAL DE NEGREIROS, EM CUITÉ/PB.;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	361	5036	2326	4490	51	003	00546	272.655,29
TOTAL										272.655,29

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GUSTAVO MARQUES DE GUERAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

HARRISON TARGINO
Secretário

Efraim de Araújo Moraes
Secretário de Estado da Infraestrutura

Portaria Conjunta nº 117

João Pessoa, 25 de abril de 2012.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto

com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA e com interveniência do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 9.658 de 6 de janeiro de 2012, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEE - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0250/2011, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, relativo à REFORMA DA ESCOLA E CONCLUSÃO DA QUADRA DE ESPORTES NA E.E.E.F. ANTÔNIO PINTO BARBALHO, EM PITANGA DA ESTRADA, NO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE/PB.;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	361	5036	2326	3390	39	003	00547	147.672,24
22	101	12	361	5036	2326	4490	51	003	00548	440.746,50
TOTAL										588.418,74

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GUSTAVO M. M. DE GUIMARAES NOGUEIRA
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão


HARRISON TARGINO
Secretário


Efraim de Araújo Moraes
Secretário de Estado da Infraestrutura

Portaria Conjunta nº 118

João Pessoa, 25 de abril de 2012.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA e com interveniência do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 9.658 de 6 de janeiro de 2012, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEE - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0257/2011, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, relativo à CONCLUSÃO DA QUADRA DE ESPORTES DA E.E.E.F.M. ADV. NOBEL VITA, EM COREMAS/PB.;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	361	5036	2326	4490	51	003	00549	319.909,13
TOTAL										319.909,13

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências

suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GUSTAVO M. M. DE GUIMARAES NOGUEIRA
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão


HARRISON TARGINO
Secretário


Efraim de Araújo Moraes
Secretário de Estado da Infraestrutura

Portaria Conjunta nº 119

João Pessoa, 25 de abril de 2012.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA e com interveniência do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 9.658 de 6 de janeiro de 2012, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEE - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0272/2011, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, relativo à REFORMA DA E.E.E.F. CAPITULINA SÁTIRO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB.;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	361	5036	2326	3390	39	003	00531	262.786,43
TOTAL										262.786,43

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GUSTAVO M. M. DE GUIMARAES NOGUEIRA
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão


HARRISON TARGINO
Secretário


Efraim de Araújo Moraes
Secretário de Estado da Infraestrutura

Portaria Conjunta nº 120

João Pessoa, 25 de abril de 2012.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA e com interveniência do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 9.658 de 6 de janeiro de 2012, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEE - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0285/2011, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SECRETARIA DE ESTADO

DA INFRA-ESTRUTURA, relativo à RECONSTRUÇÃO DO MURO E DRENAGEM DA ESCOLA MAESTRO JOSÉ SIQUEIRA, EM CONCEIÇÃO/PB.;

RESOLVEM:

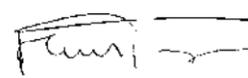
Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

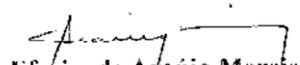
Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	361	5036	2326	4490	51	003	00541	40.352,50
TOTAL										40.352,50

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


CRISTIANO M. ARAÚJO DE GUEILIAS NOGUEIRA
 Secretário de Estado de Planejamento e Gestão


HARRISON TARGINO
 Secretário


Efraim de Araújo Moraes
 Secretário de Estado da Infraestrutura

Secretaria de Estado dos
 Recursos Hídricos, do Meio
 Ambiente e da Ciência e Tecnologia

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA / SUDEMA/DS N.º 010/2012

João Pessoa, 25 de abril de 2012.

A SUPERINTENDENTE DA SUDEMA – SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Inciso XI, do Decreto N.º 12.360 de 20 de janeiro de 1988 c/c o Decreto N.º 23.837, de 27 de dezembro de 2002.

RESOLVE

DESIGNAR, o Diretor Técnico **IEURE AMARAL ROLIM**, matrícula nº 720.105-2 para presidir a mesa na Audiência Pública para discussão do Estudo de Impacto Ambiental-EIA e do Relatório de Impacto Ambiental – RIMA, do empreendimento **ELIZABETH CIMENTOS LIDA (PROCESSO Nº 3867/11)**, referente à fábrica de cimento a ser instalada no município de Alhandra/PB, a ser realizada no dia 04 de maio de 2012. Tendo início às 15 h no Salão de Festas Paradise, situado no Loteamento Bela Vista S/N, Alhandra/PB

ANA MARIA DE ARAÚJO TORRES PONTES
 Diretora Superintendente



**DEFENSORIA PÚBLICA
 DO ESTADO**

Portaria Nº 198/2012-DPPB/GDPG

João Pessoa, 24 de abril de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º do artigo 134, da Constituição Federal, com a proteção da Lei nº 80/94, de 13 de janeiro de 1994, e na Lei Complementar nº. 39/2002, de 15 de março de 2002, com as alterações da Lei Complementar nº. 77, de 01 de junho de 2007.

RESOLVE exonerar, a pedido, **JAIME FERREIRA CARNEIRO** do cargo de provimento em comissão de Gerente Operacional de Articulação com os Estabelecimentos Penais, símbolo **CGF-2**.

Publique-se.
 Cumpra-se.

Portaria Nº 199/2012-DPPB/GDPG

João Pessoa, 24 de abril de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º do artigo 134, da Constituição Federal, art. 97-A, e art. 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, o art. 25, inciso XIII, da Lei Complementar nº. 39/2002, com as alterações da Lei Complementar nº. 77, de 01 de junho de 2007, com as alterações da LCF nº 132/2009,

RESOLVE nomear **JAIME FERREIRA CARNEIRO**, para o do cargo de provimento em comissão de Subdefensor Público Geral do Estado da Paraíba, símbolo **CDS-2**.

Publique-se.
 Cumpra-se.


Vanildo Oliveira Brito
 Defensor Público Geral do Estado.